CONTRATAÇÃO DIRETA N° 046/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DESPACHANTE/REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL, ABRANGENDO O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, ELABORAÇÃO DE REQUERIMENTOS PARA VISTORIA/INSPEÇÃO JUNTO AO INMETRO E TRÂMITES ADMINISTRATIVOS PARA A REGULARIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES VEICULARES (COMBUSTÍVEL, MECANISMO OPERACIONAL, ALONGAMENTO DE CHASSI, COR E PROCEDÊNCIA LÍCITA) DO **CAMINHÃO PLACA LZQ0C57**, PERTENCENTE À FROTA DO CONSÓRCIO CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS** tem por finalidade a execução de obras, serviços de engenharia e manutenção da infraestrutura viária dos municípios consorciados. Para o cumprimento de suas atribuições institucionais, o Consórcio contou com a incorporação ao seu patrimônio do veículo pesados tipo **Caminhão, Placa LZQ0C57, RENAVAM 556060571**, doado pelo **Município de Xanxerê/SC**, em estrito cumprimento e autorização nos termos da **Lei Municipal nº 4.682/2026.**

Para que o referido veículo possa ser efetivamente alocado e utilizado com plena capacidade operacional e segurança nas frentes de trabalho do Consórcio, fez-se indispensável a realização de adaptações estruturais e mecânicas no equipamento, tais como alteração do sistema de combustível, mecanismo operacional, alongamento de chassi e adequações de cor e procedência.

Diante das modificações realizadas, a legislação nacional de trânsito exige o cumprimento de rigorosos trâmites administrativos, vistorias e emissão de laudos junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (**INMETRO**) e ao Órgão Executivo de Trânsito (**DETRAN**), a fim de obter o Certificado de Segurança Veicular (CSV) e o devido licenciamento/alteração cadastral.

A contratação de serviço técnico especializado de despachante/regularização documental justifica-se pela complexidade burocrática dos Requerimentos INMETRO, elaboração de processos administrativos de alteração veicular e acompanhamento de honorários operacionais. A ausência do serviço especializado inviabilizaria a circulação

legal do caminhão, gerando passivos e impedindo a prestação dos serviços públicos essenciais de infraestrutura rodoviária prestados aos municípios consorciados.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso, de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras".*

***Valor atualizado para R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do **Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025**.*

Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes parágrafos do Art. 75:

- ***§ 1º:** Para fins de aferição dos valores, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza.*
- ***§ 2º:** Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público**. (Nota: O limite para o CIDIRIOS, portanto, é de **R$ 130.984,22**).*

Adicionalmente, quanto à formalização:

- *Art. 95: O instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a **nota de empenho de despesa** ou autorização de compra.*
- ***§ 2º:** É admitido o contrato verbal apenas para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, de valor não superior a **R$ 13.098,42** conforme atualização do Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025.*

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **TANIA LUCIA SERENA MOTTIN LTDA (DESPACHANTE IPUAÇU)**
Endereço RUA ZANELLA, 671, Centro – Ipuaçu/SC
CNPJ: 26.109.317/0001-54

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E EXCEPCIONALIDADE DE ORÇAMENTO ÚNICO

A justificativa do preço praticado na presente contratação direta observa o disposto no Art. 23, § 4º, combinado com o Art. 72, Inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O valor total global da prestação de serviços é de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), conforme discriminado na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 158, emitida pela empresa TANIA LUCIA SERENA MOTTIN LTDA.

A instrução do presente processo com orçamento único justifica-se pela singularidade e especificidade local do serviço. Trata-se de atendimento presencial e emergencial para intermediação burocrática, montagem de Requerimentos INMETRO e acompanhamento de alteração de características estruturais/documentais (combustível, mecanismo operacional, alongamento de chassi, cor e procedência) de veículo doado ao Consórcio (Caminhão Placa LZQ0C57), exigindo atuação de profissional credenciado com proximidade e pronta resposta na jurisdição do município de Ipuaçu/SC.

A razoabilidade e a compatibilidade do preço assentam-se sobre os seguintes fatores:
1. Modicidade do Valor: Trata-se de uma despesa de reduzido valor econômico (R$ 798,00), cujo montante é expressivamente inferior ao limite teto established para dispensa de licitação em razão do valor para consórcios públicos (Art. 75, II e § 2º da Lei nº 14.133/2021).
2. Compatibilidade Regional: O valor fixado engloba honorários profissionais e elaboração de requerimentos técnicos de alta complexidade, estando compatível com a tabela usual praticada no mercado de serviços de despachante na região do Oeste Catarinense.
3. Economia Processual: A realização de diligências amplas para busca de orçamentos em outros municípios geraria custos transacionais e operacionais superiores ao próprio valor do serviço pretendido, além de atrasar a regularização e colocação em rodagem de veículo essencial às obras públicas do Consórcio.
Diante do exposto, atesta-se a razoabilidade do valor de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), restando comprovada a vantajosidade para a Administração Pública e a justificativa para a aceitação da proposta única.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do prestador de serviços **TANIA LUCIA SERENA MOTTIN LTDA** (CNPJ nº 26.109.317/0001-54) fundamenta-se no disposto no **Art. 72, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que exige a apresentação da razão da escolha do fornecedor ou executante nos processos de contratação direta.

A opção pela referida empresa justifica-se pelos seguintes critérios técnicos e operacionais:

- **Especialização e Notório Conhecimento Técnico:** A contratada possui atuação e know-how técnico comprovados na intermediação e trâmite burocrático de processos de regularização e alteração de características veiculares junto ao DETRAN e a organismos de inspeção credenciados pelo INMETRO no Estado de Santa Catarina.
- **Agilidade no Atendimento e Proximidade Local:** Por possuir sede e atuação na região de abrangência do Consórcio CIDIRIOS, a empresa proporcionou suporte presencial imediato para a elaboração dos requerimentos técnicos, conferência do veículo e protocolo de documentos, minimizando o tempo de paralisação e otimizando a liberação documental do caminhão.
- **Qualificação e Regularidade:** A contratada cumpriu os requisitos mínimos de habilitação e qualificação necessários, demonstrando aptidão para prestar os serviços de forma idônea, célere e em conformidade com as normas vigentes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Diante do exposto, a contratação da empresa **TANIA LUCIA SERENA MOTTIN LTDA** revela-se a opção mais conveniente, oportuna e vantajosa para atender às necessidades operacionais e institucionais do Consórcio CIDIRIOS.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.07.23 14:20:16 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 23 de julho de 2026.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.07.23 14:25:20 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.07.23 14:32:02 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito de Abelardo Luz
Presidente do Consórcio